PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2026 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2026 - FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Srª. **SUSANA SERGILIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentado no artigo 74, e inciso III, alínea f, da referida Lei, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA-SHOW EDUCATIVA, COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, EM ALUSÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC,** presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA-SHOW EDUCATIVA, COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, EM ALUSÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada para realização de palestra-show educativa, em alusão à campanha Outubro Rosa, intitulada "Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa",** a ser apresentada pelo Psicólogo Júnior	01	SVÇ.	R$1.500,00

	Chisté, no dia 23 de outubro de 2026, às 19h00, no Município de União do Oeste/SC, destinada ao público participante da programação promovida pelo Fundo Municipal de Saúde. A atividade deverá ser realizada em formato dinâmico e vivencial, utilizando conteúdos da Psicologia, histórias, interação com o público, perguntas reflexivas e momentos de emoção e leveza, com abordagem voltada ao acolhimento, à reflexão e ao desenvolvimento emocional, tendo como eixo central a valorização do cuidado integral da mulher. A palestra deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas: autocuidado para além da saúde física; saúde emocional, ansiedade e sobrecarga; autoestima, identidade e valorização da mulher; culpa, limites e dificuldade de dizer "não"; relações, vínculos e redes de apoio; resiliência, perdas e recomeços; valorização da vida, propósito e escolhas, promovendo reflexões sobre autocuidado, saúde emocional, qualidade de vida, autonomia e prevenção.			

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem por objeto a realização da palestra-show educativa “Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa”, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, no Município de União do Oeste/SC, em alusão à campanha Outubro Rosa, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

2.2. A contratação busca promover um momento de conscientização, acolhimento e reflexão voltado à saúde integral da mulher, abordando temas relacionados ao autocuidado, saúde emocional, ansiedade, sobrecarga, autoestima, identidade, limites, relações e redes de apoio, resiliência, valorização da vida, propósito e qualidade de vida. A atividade será realizada em formato dinâmico e vivencial, com utilização de conteúdos da Psicologia, histórias, interação com o público, perguntas reflexivas e momentos de emoção e leveza, proporcionando uma abordagem diferenciada da palestra tradicional.

2.3. A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.4. No presente caso, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características específicas da atividade proposta, sua natureza predominantemente intelectual e a atuação profissional do responsável pela apresentação, cuja metodologia e conteúdo são próprios e diretamente relacionados à execução da palestra-show pretendida. Dessa forma, diante da inviabilidade de competição para a escolha de apresentação com as características específicas propostas, mostra-se adequada a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a formalização da presente contratação direta, foram apresentados e juntados aos autos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, bem como os documentos relacionados à qualificação profissional e à caracterização da apresentação objeto da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Integram a documentação apresentada pela contratada, conforme aplicável:

a) Habilitação jurídica e regularidade:

a.1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

a.2) Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, acompanhado das respectivas alterações, quando aplicável;

a.3) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

a.4) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

a.6) Consultas aos cadastros oficiais pertinentes, para verificação da inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública.

b) Documentação relativa à qualificação e à apresentação:

b.1) Currículo profissional do responsável pela realização da palestra, contendo informações relativas à sua formação, experiência e atuação profissional;

b.2) Documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional do responsável pela apresentação, utilizados para subsidiar a escolha do contratado e a caracterização de sua especialização;

b.3) Proposta comercial apresentada pela contratada, contendo a descrição da apresentação, data de realização e valor proposto;

b.4) Documentação comprobatória relativa ao registro/titularidade da marca ou identificação da apresentação “Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa”, apresentada pela contratada;

b.5) Demais documentos apresentados pela contratada que integram o processo e subsidiam a contratação direta.

3.3. A documentação apresentada foi analisada pela Administração e integra a instrução do processo de contratação direta, servindo de suporte à comprovação da regularidade da contratada, de sua qualificação e experiência profissional, bem como à fundamentação da escolha do contratado e da contratação pretendida.

4. DA CONTRATADA

A empresa JUNIOR J. CHISTE, inscrita no CNPJ nº 26.355.056/0001-52, constituída como Empresário Individual, com nome fantasia COGNITIVA PALESTRAS, com sede na Avenida Luiz Lunardi, nº 811, Sala 115, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, demonstrou estar habilitada, apresentando a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como os documentos relativos à sua qualificação profissional e à realização da apresentação objeto da presente contratação.

4.2. A contratada apresentou proposta para a realização da palestra-show educativa "Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa", a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, às 19h00, no Município de União do Oeste/SC, pelo valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme documentação constante dos autos.

4.3. A atividade econômica principal registrada pela empresa compreende treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, constando ainda, entre suas atividades secundárias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, informações que guardam relação com a natureza da atividade objeto da presente contratação.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da presente contratação é de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais.)

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Para fins de verificação da compatibilidade do preço, foram analisadas contratações anteriormente realizadas pela própria contratada para serviços de natureza semelhante, utilizando-se os respectivos documentos fiscais e demais documentos disponíveis como parâmetro de comparação dos valores praticados.

6.2. A análise dos valores anteriormente praticados demonstra a compatibilidade do preço proposto com aqueles praticados pela contratada em serviços semelhantes, constituindo parâmetro adequado para aferição da razoabilidade do valor da presente contratação, considerando as características e especificidades da apresentação pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.3. Para a presente contratação, a empresa apresentou proposta no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a realização da palestra-show educativa “Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa”, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, às 19h00, em União do Oeste/SC, conforme proposta constante dos autos.

6.4. Embora o valor apresentado para esta contratação seja inferior aos valores identificados nas contratações anteriores utilizadas como parâmetro, a diferença decorre da condição comercial especificamente apresentada pela contratada para a primeira contratação com o Município, resultando em valor mais vantajoso para a Administração, sem afastar a compatibilidade com os preços anteriormente praticados.

6.5. Dessa forma, considerando os valores comprovadamente praticados pela própria contratada, as características específicas do serviço, o conteúdo e o formato da apresentação proposta e o valor efetivamente ofertado ao Fundo Municipal de Saúde, conclui-se que o preço de R$ 1.500,00 se mostra compatível e adequado à contratação pretendida, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

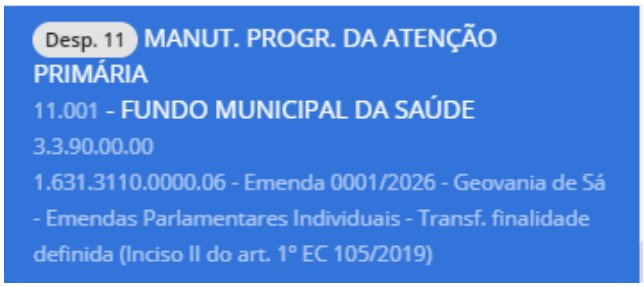

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço será realizada de forma presencial, mediante a realização da palestra-show educativa “Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa”, apresentada pelo Psicólogo Júnior Chisté, conforme proposta apresentada pela contratada.

8.2. A apresentação será realizada no dia 23 de outubro de 2026, com início às 19h00, no Município de União do Oeste/SC, em local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme organização da programação do evento.

8.3. A atividade deverá ser desenvolvida em formato dinâmico e vivencial, combinando conteúdos da Psicologia, histórias, perguntas reflexivas, interação com o público e momentos de

emoção e leveza, buscando proporcionar uma experiência de acolhimento, reflexão e desenvolvimento emocional.

8.4. A apresentação deverá abordar, entre outros, os seguintes temas: autocuidado, saúde emocional, ansiedade, sobrecarga, autoestima, identidade, culpa, limites, relações e redes de apoio, resiliência, perdas e recomeços, valorização da vida, propósito e escolhas.

8.5. A contratada deverá realizar a apresentação integralmente na data e horário estabelecidos, observando o conteúdo e as características constantes da proposta apresentada, responsabilizando-se pela adequada execução do serviço contratado.

8.6. O serviço será considerado prestado após a realização da palestra-show, mediante confirmação pelo Fundo Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada pela contratada.

9. DAS SANÇÕES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

10. DA DELIBERAÇÃO

10.1 Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

10.2 Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, 08 de outubro de 2026.

Susana Sergilio de Carvalho

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.10.08 09:38:09 -03'00'